



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 09 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104/2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 481 de 16 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no Ofício nº 027/A/13 FIN/SMDS de 25 de abril de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 5.073.000,00 (cinco milhões e setenta e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 21 de janeiro de 2013 e Lei nº 477 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de maio de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 104/2013.

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2013.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO CANCELAMENTO
23 45 08 244 2008 2 123	3.3.90.32.00	00	0,00	75.000,00
23 45 08 244 2156 2 163	3.1.90.16.00	00	0,00	186.000,00
23 45 08 244 2154 2 032	3.3.90.92.00	00	0,00	184.000,00
	3.3.50.43.00	00	0,00	283.000,00
23 45 08 244 2153 2 217	3.3.50.43.00	00	0,00	200.000,00
23 45 08 244 2017 2 175	3.3.90.30.00	00	0,00	16.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	11.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	19.000,00
23 45 08 244 2025 2 015	3.3.90.30.00	00	0,00	25.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	26.000,00
	3.3.90.39.00	00	0,00	22.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	5.000,00
23 45 08 244 2025 2 094	3.3.90.30.00	00	0,00	12.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	5.000,00
23 45 08 244 2025 2 171	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	16.000,00
23 45 04 122 1001 2 209	3.3.90.39.00	00	1.100.000,00	0,00
23 45 08 244 2025 2 171	3.3.90.39.00	00	0,00	12.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	20.000,00
23 45 08 244 2025 2 226	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	16.000,00
	3.3.90.39.00	00	0,00	12.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	6.000,00
23 45 08 244 2025 2 094	3.3.90.36.00	00	81.000,00	0,00
23 45 08 244 2025 2 244	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	16.000,00
	3.3.90.39.00	00	0,00	9.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	6.000,00
23 45 08 244 2027 2 014	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	00	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	10.000,00
23 45 08 244 2025 2 094	3.3.90.39.00	00	85.000,00	0,00
23 45 08 244 2027 2 023	3.3.90.30.00	00	0,00	13.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	11.000,00
23 45 08 244 2150 2 161	3.3.90.39.00	00	24.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	07	0,00	100.000,00
	3.3.90.36.00	07	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	07	0,00	50.000,00
23 45 08 244 2150 2 265	3.3.90.30.00	07	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	07	0,00	50.000,00
23 45 08 244 2151 2 227	3.3.90.39.00	00	0,00	11.000,00
23 45 08 244 2072 2 118	3.3.90.30.00	00	0,00	50.000,00
23 45 08 244 2072 2 121	3.3.90.36.00	00	0,00	39.000,00
	3.3.90.39.00	00	0,00	50.000,00

	4.4.90.52.00	00	0,00	50.000,00
23 45 08 244 2150 2 161	3.1.90.16.00	00	0,00	47.000,00
	3.3.90.30.00	00	0,00	30.000,00
23 45 08 244 2150 2 265	3.3.90.39.00	00	0,00	15.000,00
23 45 08 244 2027 2 062	3.3.90.39.00	00	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	3.000,00
23 45 08 244 2150 2 161	4.4.90.52.00	00	0,00	10.000,00
23 45 08 244 2151 2 227	3.3.90.39.00	00	307.000,00	0,00
23 45 08 244 2152 2 269	3.3.90.30.00	07	0,00	100.000,00
	3.3.90.36.00	07	0,00	100.000,00
	31.90.16.00	07	200.000,00	0,00
23 45 08 244 2150 2 265	3.3.90.30.00	00	0,00	33.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	14.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	20.000,00
23 45 08 244 2152 2 269	3.3.90.36.00	00	67.000,00	0,00
23 45 08 244 2151 2 227	3.3.90.30.00	00	0,00	55.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	50.000,00
23 45 08 244 2151 2 228	3.3.90.30.00	00	0,00	55.000,00
	3.3.90.39.00	00	0,00	57.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	38.000,00
23 45 08 244 2153 2 222	3.1.90.16.00	00	0,00	55.000,00
23 45 08 244 2155 2 234	3.3.90.30.00	00	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	37.000,00
23 45 08 244 2152 2 269	3.3.90.39.00	00	367.000,00	0,00
23 45 08 244 2153 2 217	3.3.50.43.00	07	0,00	200.000,00
	3.3.90.39.00	07	0,00	200.000,00
23 45 08 244 2154 2 032	3.3.50.43.00	07	0,00	400.000,00
	3.3.90.92.00	07	0,00	170.000,00
23 45 08 244 2154 2 232	3.3.90.36.00	07	0,00	100.000,00
23 45 08 244 2153 2 218	3.3.90.39.00	07	0,00	100.000,00
23 45 08 244 2155 2 219	3.3.90.36.00	07	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	07	0,00	100.000,00
23 45 08 244 2155 2 233	3.3.90.36.00	07	0,00	100.000,00
23 45 08 244 2155 2 234	3.3.90.36.00	07	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	07	0,00	100.000,00
23 45 08 244 2155 2 235	3.3.90.36.00	07	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	07	0,00	100.000,00
23 45 08 244 2153 2 222	3.3.90.36.00	07	1.870.000,00	0,00
23 45 08 244 2155 2 237	3.3.90.30.00	07	0,00	50.000,00
23 45 08 244 2155 2 236	3.3.90.30.00	07	0,00	50.000,00
23 45 08 244 2153 2 222	3.3.90.39.00	07	100.000,00	0,00
23 45 08 244 2152 2 225	3.3.90.39.00	00	0,00	15.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	18.000,00
23 45 08 244 2152 2 261	3.3.90.30.00	00	0,00	30.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	28.000,00
	3.3.90.39.00	00	0,00	15.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	18.000,00
23 45 08 244 2152 2 266	3.3.90.30.00	00	0,00	30.000,00
	3.3.90.36.00	00	0,00	28.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	18.000,00
23 45 08 244 2152 2 269	3.1.90.16.00	00	0,00	41.000,00
	3.3.90.30.00	00	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	00	0,00	30.000,00
23 45 08 244 2153 2 033	3.3.50.43.00	00	0,00	79.000,00
23 45 08 244 2154 2 032	3.3.90.39.00	00	400.000,00	0,00
23 45 08 244 2153 2 216	3.3.50.43.00	00	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	00	0,00	39.000,00
23 45 08 244 2153 2 218	3.3.90.39.00	00	0,00	20.000,00
23 45 08 244 2153 2 222	3.3.90.36.00	00	0,00	8.000,00
23 45 08 244 2155 2 219	3.3.90.39.00	00	72.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	07	0,00	50.000,00
23 45 08 244 2155 2 233	3.3.90.39.00	07	50.000,00	0,00
TOTAL			5.073.000,00	5.073.000,00

DECRETO Nº 105/2013.

NOMEIA SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com as Leis nº 042/98 e nº 021/01, DECRETA:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação o membro abaixo relacionado:

TATIANA CARVALHO GONÇALVES FÉLIX - Matrícula nº 17.756, a contar de 27/02/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de maio de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

DECRETO Nº 106/2013.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o membro abaixo relacionado na Comissão Permanente de Licitação:

Rafael Santos Muniz da Cunha – Mat.: 21.070.